



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 8/2023 - DG/JC/RE/IFRN

6 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID-JC

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, torna público o edital que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de **PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID** para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Física, nos termos do Edital CAPES nº 23/2022 e Portaria nº 83/2022.

1. DAS VAGAS

1.1 São disponibilizadas 1 (uma) vaga para servidores pertencentes ao Quadro Permanente do IFRN – Campus João Câmara e mais 2(duas) vagas para professores efetivos das escolas habilitadas pertencentes a rede pública da Região do Mato Grande. Além disso, também serão selecionados o dobro deste quantitativo para cadastro reserva de Professor Supervisor conforme consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativo de vaga

SUBPROJETO/ÁREA	VAGAS PARA JC
FÍSICA	03 (três)

1.2 O quantitativo de cadastro de reserva respeitará igual distribuição conforme disposto na Tabela 1.

1.3 A aprovação do Professor Supervisor está condicionada ao Cadastramento e habilitação da Instituição onde o mesmo atua junto à CAPES como escola-campo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. Caso não tenha sido realizado o referido cadastramento o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

2.1.1 for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;

2.1.2 possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

2.1.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.1.4 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

2.1.5 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

2.1.6 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1100,00 (Mil e cem reais) mensais;

3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao Professor Supervisor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

4.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.1.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.1.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4 participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRN;

4.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.1.7 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN; e

4.1.9 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção .

CRITÉRIOS	ITEM	/PONTUAÇÃO/UNIDADE DE MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
TITULAÇÃO	DOUTORADO	20	20
	MESTRADO	15	
	ESPECIALIZAÇÃO	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	

ENSINO	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	40
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	
PESQUISA	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de	5,0/por publicações	

	professores.		
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
EXTENSÃO	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

6.1 Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 12h do dia **10/04/2023 e 23h59min do dia 12/ 04/2023**, conforme anexo II (Cronograma do processo seletivo);

6.2 As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para esse endereço: thiago.freitas@ifrn.edu.br. O candidato deve enviar e-mail com o assunto "**inscrição supervisor PIBID**", **com arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos e nessa ordem:

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns – nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

NExt – nota obtida na extensão

7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6 O preenchimento das vagas, dar-se-ão obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4 O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6 Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail:

8.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES

Diretor-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03/03/2022, publicada no DOU de 04/03/2022)

ANEXO I – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	10/04/2023
Inscrições	10/04/2023 até 12/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	13/04/2023
Resultado do final	14/04/2023

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato docente:	CPF:
Escola onde atua:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	

ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	/PONTUAÇÃO/UNIDADE DE MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
TITULAÇÃO	DOUTORADO	20	
	MESTRADO	15	
	ESPECIALIZAÇÃO	10	
ENSINO	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	

	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	
PESQUISA	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
EXTENSÃO	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 06/04/2023 16:31:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526614

Código de Autenticação: a7a0eca8a4

